



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 177, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Inclusão do Geólogo Jeová Neves Carneiro como Responsável Técnico pela empresa Transterra Soluções Ambientais Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/048335-6 por meio do qual a empresa Transterra Soluções Ambientais Ltda., requer a inclusão do Geólogo Jeová Neves Carneiro - ART n. 1320250108696, como seu responsável técnico, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela inclusão do Geólogo Jeová Neves Carneiro - ART n. 1320250108696, como seu responsável técnico, perante este Conselho, da empresa Transterra Soluções Ambientais Ltda. Analisando o presente processo e, considerando que, o objetivo social da empresa é de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos, serviços de limpeza em terrenos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e tratamento e disposição de resíduos perigosos. Desta forma, considerando que de acordo com o que dispõe o §1º do Art. 16 da Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea, o responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função. Considerando que, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de setembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favoravelmente pelo deferimento da inclusão do *Geólogo Jeová Neves Carneiro* - ART n. 1320250108696, como seu responsável técnico, da empresa Transterra Soluções Ambientais Ltda., para atuar na Área de Engenharia de Geologia.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/09/2025**, às **21:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

AMANDA CRISTINA IRIE no dia **10/09/2025** às **14:26**

Rayssa Pereira da Silva Iwashiro no dia **10/09/2025** às **15:21**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=wq9wr5oACKGcHFNaN7Kw7g>



Incluído no processo n. P2025/050982-7 por VANESSA BRITO BARBOSA em 09/09/2025 às 15:33:26